



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, **Érico Stevan Gonçalves**, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I e Lei Municipal Nº 1639, de 17 de outubro de 2017, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:

**Art. 1º CONVIDA** a comunidade em geral e membros dos Poderes Executivo e Legislativo a participarem da “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” para fins de **Financiamento da Pavimentação Asfáltica em Vias não Pavimentadas do Bairro Aeroporto e Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Avenida Mato Grosso e Financiamento para aquisição de maquinários para renovação e modernização da frota municipal**; através de autoria do Poder Executivo Municipal;

**DO OBJETIVO:**

**Art. 2º** A audiência pública tem o objetivo de realizar consulta pública referente ao Financiamento da Pavimentação Asfáltica em Vias não Pavimentadas do Bairro Aeroporto e Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Avenida Mato Grosso e Financiamento para aquisição de maquinários para renovação e modernização da frota municipal.

**PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS INTERESSADAS:**

**Art.3º** - São convidados a participar da audiência pública toda comunidade em geral, membros dos Poderes Executivo e Legislativo, e toda sociedade civil organizada com



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

---

sede no Município e demais munícipes, garantindo-lhes participar, dando ideias, encaminhando seus pleitos e sugestões.

§1º - A participação observará os seguintes procedimentos:

**I** - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral;

**II** - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante.

**III** - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

**Parágrafo único:** Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes.

**DO HORÁRIO E LOCAL:**

**Art. 4º** A audiência pública acontecerá no dia 06 de agosto do presente ano, no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua das Itaúbas, nº 72, Bairro Centro, com início às 19h30min e término previsto para as 21h30min podendo se estender por mais 30min havendo necessidade.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e  
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
NP nº 947/2019

Guarantã do Norte/MT, 19 de julho de 2019

**Érico Stevan Gonçalves**  
Prefeito Municipal